



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

## **LEI Nº 783 DE 05.03.2020.**

Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providencias.

O cidadão WILSON FERREIRA COSTA, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2020, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

- 02 - Poder Executivo
- 02.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos
- 02.04.02- Serviços de Estradas de Rodagem Municipal - SERM
- 267820004.1.085000 Construção de Aterro, Ponte e Asfalto na BOR 010
- 07 - Operações de Crédito
- 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
- 4.4.00.00.00 - Investimentos
- 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
- 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações .....R\$ 1.500.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para o disposto no artigo 1º desta lei, no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) serão os provenientes do excesso de arrecadação provenientes de empréstimos financeiros junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º desta lei, fica autorizada a alteração ou inclusão dos anexos II e III do plano plurianual -PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 739 de 23 de novembro de 2017 e V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - para 2020, aprovada pela Lei nº 774 de 03.06.2019.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 05 de março de 2020.

WILSON FERREIRA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Edilidade, em livro próprio, na data supra e publicado por edital, afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO  
SECRETARIA

